



## PROCESSO Nº 1380/2026

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº, de 3375 07 de fevereiro de 2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, por seu Secretaria Municipal de Licitação e Compras, torna público aos interessados que se encontra em andamento Processo Administrativo de Nº 1380/2026, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na organização, estruturação e execução de grandes eventos esportivos, com expertise comprovada na realização de corridas de rua, para planejamento técnico, operacional e logístico de evento esportivo municipal, compreendendo o fornecimento de estrutura completa, incluindo,: elaboração de regulamento técnico, cronometragem eletrônica, sistema de inscrições, kits para atletas, estrutura de largada e chegada, sinalização de percurso, equipe de apoio operacional, suporte médico, hidratação, premiação, arbitragem e demais serviços necessários à plena execução do evento . A empresa contratada deverá garantir que o evento atenda integralmente às exigências técnicas, regulamentares e normativas estabelecidas pela Federação Paulista de Atletismo (FPA), assegurando conformidade com padrões oficiais para corridas de rua, segurança dos participantes, regularidade técnica da prova e validação institucional quando aplicável.

conforme norma técnica e legais vigentes em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h30min do dia 26 /02/2026 às 17h00min do dia 02/03/2026 através do e-mail: [compras@ibiuna.sp.gov.br](mailto:compras@ibiuna.sp.gov.br) ou presencialmente mediante protocolo na Secretaria Municipal de Licitação e Compras, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro, na cidade de Ibiúna/SP

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3248-9956

**PROPOSTAS ADICIONAIS:** Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no endereço eletrônico [www.ibiuna.sp.gov.br](http://www.ibiuna.sp.gov.br), contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, ficando este Aviso de Contratação Direta e seus anexos disponíveis para download, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis a contar da



Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 3375)

Extrato de Publicação: Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna. (Decreto Municipal nº 3375)

## **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na organização, estruturação e execução de grandes eventos esportivos, com expertise comprovada na realização de corridas de rua, para planejamento técnico, operacional e logístico de evento esportivo municipal, compreendendo o fornecimento de estrutura completa, incluindo, mas não se limitando a: elaboração de regulamento técnico, cronometragem eletrônica, sistema de inscrições, kits para atletas, estrutura de largada e chegada, sinalização de percurso, equipe de apoio operacional, suporte médico, hidratação, premiação, arbitragem e demais serviços necessários à plena execução do evento. A empresa contratada deverá garantir que o evento atenda integralmente às exigências técnicas, regulamentares e normativas estabelecidas pela Federação Paulista de Atletismo (FPA), assegurando conformidade com padrões oficiais para corridas de rua, segurança dos participantes, regularidade técnica da prova e validação institucional quando aplicável, conforme norma técnica e legais vigentes em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

## **2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** A prestação de serviços deverá observar as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, especialmente aquelas contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**.

## **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1.** A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO II – Modelo de proposta de preços deste Aviso de Contratação Direta, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo vedada a apresentação de propostas manuscritas.

**4.2.** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de **60 (sessenta) dias** no mínimo, contados da data de envio da proposta.

**4.3.** O prazo de pagamento deverá ser nos termos de que consta no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** deste Aviso de Contratação Direta.



4.4. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços para preenchimento em formulário próprio da empresa, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Agente de Contratação, em função da relevância do fato.

4.5. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Agente de Contratação e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

4.6. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação na forma do Anexo III serão solicitados por e-mail ao fornecedor considerado vencedor onde terão o prazo de até 4:00 horas para serem enviados ao departamento

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A estimativa de preços de que trata o art. 23 da Lei Federal 14.133/21 será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 3º).

6.2. Inicialmente a solicitação de cotação será preferencialmente encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §1º)

6.3. Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado este aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto



pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §3º)

6.4. O ato que autoriza a contratação direta e/ou o extrato decorrente do contrato, quando houver, será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 7º).

6.5. A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.6.1. ANEXO I – Termo De Referência;

6.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

6.6.3. ANEXO III - Documentos para Habilitação;

6.6.4. ANEXO IV – ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXII Do Artigo 7º Da Constituição Federal.

6.6.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Micro Empreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte

Ibiúna, 25 de fevereiro de 2026

**ADRIANO BENEDITO DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



## **PROCESSO Nº 1380/2026**

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2026**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência Contratação de empresa especializada na organização, estruturação e execução de grandes eventos esportivos, com expertise comprovada na realização de corridas de rua, para planejamento técnico, operacional e logístico de evento esportivo municipal, compreendendo o fornecimento de estrutura completa, incluindo, mas não se limitando a: elaboração de regulamento técnico, cronometragem eletrônica, sistema de inscrições, kits para atletas, estrutura de largada e chegada, sinalização de percurso, equipe de apoio operacional, suporte médico, hidratação, premiação, arbitragem e demais serviços necessários à plena execução do evento. A empresa contratada deverá garantir que o evento atenda integralmente às exigências técnicas, regulamentares e normativas estabelecidas pela Federação Paulista de Atletismo (FPA), assegurando conformidade com padrões oficiais para corridas de rua, segurança dos participantes, regularidade técnica da prova e validação institucional quando aplicável.

#### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa viabilizar a realização da 24ª edição da Corrida e Caminhada em comemoração ao aniversário do Município, evento já consolidado no calendário oficial e reconhecido como tradicional na região, reunindo anualmente atletas locais, regionais e participantes de diversas faixas etárias, promovendo integração comunitária, incentivo ao esporte e valorização da identidade municipal. Trata-se de evento esportivo de grande porte, cuja organização demanda planejamento técnico minucioso, estrutura operacional adequada, controle logístico, suporte médico, segurança, cronometragem oficial, sinalização de percurso e cumprimento rigoroso das normas técnicas aplicáveis às corridas de rua. Considerando a relevância histórica do evento, sua continuidade (24ª edição) e sua importância cultural e esportiva para o Município, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada na realização de grandes eventos de corrida de rua, garantindo padrão elevado de qualidade, segurança e organização. A exigência de atendimento integral às normas da Federação Paulista de Atletismo (FPA) justifica-se pela necessidade de assegurar a regularidade técnica da prova, a segurança dos participantes, a credibilidade institucional do evento e a conformidade com os padrões oficiais estabelecidos para competições dessa natureza. Dessa forma, a contratação assegura a execução eficiente, segura e tecnicamente adequada da 24ª edição da Corrida e Caminhada de Aniversário do Município, preservando sua tradição, fortalecendo o calendário esportivo local e promovendo o bem-estar da população.



### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Todos os itens mencionados tratam-se quantidades

| ITEM                               | ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO                                  | QUANTIDADE    |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------|
| 01                                 | Cones – 0,75 cm                                              | 300 unidades  |
| 02                                 | Cochos – 2.10 m                                              | 05 unidades   |
| 03                                 | Fretes de caminhão Baú 4 metros                              | 02 fretes     |
| 04                                 | Camiseta poliamida                                           | 400 unidades  |
| 05                                 | Medalha personalizada fundida em liga metálica de Zamac 8 cm | 400 unidades  |
| 06                                 | Box Truss 3 m                                                | 2 unidades    |
| 07                                 | Banners 9 m                                                  | 3 unidades    |
| 08                                 | Troféus personalizados em Acrílico 15 cm                     | 15 unidades   |
| 09                                 | Número peito (21 cmx14cm)                                    | 400 unidades  |
| 10                                 | Chips                                                        | 400 unidades  |
| 11                                 | Gradil – 2.10 m                                              | 20 unidades   |
| 12                                 | Banheiros Químicos                                           | 04 unidades   |
| 13                                 | Tenda (5mx5m)                                                | 02 unidades   |
| 14                                 | Podium Acrílico                                              | 01 unidade    |
| 15                                 | Gelo                                                         | 200 kg        |
| 16                                 | Copos de Água de 200 ml                                      | 800 copos     |
| 17                                 | Sistema de Som                                               |               |
| 18                                 | Staff/Fiscais                                                | 20 unidades   |
| 19                                 | Permit (Autorização FPA)                                     | 1 unidade     |
| 20                                 | Locutor                                                      | 1 unidade     |
| 21                                 | Bag Sacochara 30cmx20cm                                      | 400 unidades  |
| VALOR TOTAL                        |                                                              | R\$ 59.000,00 |
| VALOR TOTAL DESCONTANDO INSCRIÇÕES |                                                              | R\$ 39,000,00 |

### 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade



civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução

#### 4.2 Caberá à CONTRATADA:

4.5.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município de Ibiúna.

4.5.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

4.5.4. A Contratada se obriga a executar os serviços nas datas e horários estipulados no cronograma a ser definido pela Secretaria de Esporte e Lazer, sob pena de incorrer nas sanções previstas em lei;

4.5.5. Para execução dos serviços, objeto desta licitação será exigido da Contratada no mínimo os requisitos de mão de obra e equipamentos indispensáveis para a execução dos serviços.

4.5.6. Todos os profissionais utilizados pela Contratada deverão comprovar estar devidamente capacitados para o exercício da atividade, sob pena de descumprimento contratual.

4.5.7. Constitui obrigações da Contratada, ainda:

4.5.7.1. Conduzir a prestação de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;

4.5.7.2. Responder por todos os danos e prejuízos materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à diretamente a Administração e a terceiros por ação ou omissão.

4.5.7.3. Os SERVIÇOS deverão ser executados nos estritos termos deste TERMO DE REFERENCIA, estando sujeito a aceitação plena pelo Órgão requisitante.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Ficha nº 390

## 5. DO FATURAMENTO

5.1. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal, na data da entrega dos serviços, devendo a mesmo ser entregue junto ao servidor responsável pelo recebimento para regular conferência, o qual encaminhará a Secretária de Finanças, para processamento.

5.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.



## **6. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

6.2. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, da entrega das Notas Fiscais/Faturas na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante

6.3. O Município de Ibiúna poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da **Contratada** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

Ibiúna, 25 de fevereiro de 2026

**BENEDITO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**



**PROCESSO Nº 1380/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2026**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE:**

**CNPJ/MF:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

**ENDEREÇO:**

**REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)**

**DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:**

Apresentamos nossa proposta referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação de empresa especializada na organização, estruturação e execução de grandes eventos esportivos, com expertise comprovada na realização de corridas de rua, para planejamento técnico, operacional e logístico de evento esportivo municipal, compreendendo o fornecimento de estrutura completa, incluindo, mas não se limitando a: elaboração de regulamento técnico, cronometragem eletrônica, sistema de inscrições, kits para atletas, estrutura de largada e chegada, sinalização de percurso, equipe de apoio operacional, suporte médico, hidratação, premiação, arbitragem e demais serviços necessários à plena execução do evento. A empresa contratada deverá garantir que o evento atenda integralmente às exigências técnicas, regulamentares e normativas estabelecidas pela Federação Paulista de Atletismo (FPA), assegurando conformidade com padrões oficiais para corridas de rua, segurança dos participantes, regularidade técnica da prova e validação institucional quando aplicável em anexo a esta solicitação, que passa a fazer parte integrante da presente proposta, como se aqui transcrito fosse.

6.4.

| ITEM | ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO     | QUANTIDADE   |
|------|---------------------------------|--------------|
| 01   | Cones – 0,75 cm                 | 300 unidades |
| 02   | Cochos – 2.10 m                 | 05 unidades  |
| 03   | Fretes de caminhão Baú 4 metros | 02 fretes    |
| 04   | Camiseta poliamida              | 400 unidades |



|                                    |                                                              |              |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|
| 05                                 | Medalha personalizada fundida em liga metálica de Zamac 8 cm | 400 unidades |
| 06                                 | Box Truss 3 m                                                | 2 unidades   |
| 07                                 | Banners 9 m                                                  | 3 unidades   |
| 08                                 | Troféus personalizados em Acrílico 15 cm                     | 15 unidades  |
| 09                                 | Número peito (21 cmx14cm)                                    | 400 unidades |
| 10                                 | Chips                                                        | 400 unidades |
| 11                                 | Gradil – 2.10 m                                              | 20 unidades  |
| 12                                 | Banheiros Químicos                                           | 04 unidades  |
| 13                                 | Tenda (5mx5m)                                                | 02 unidades  |
| 14                                 | Podium Acrílico                                              | 01 unidade   |
| 15                                 | Gelo                                                         | 200 kg       |
| 16                                 | Copos de Água de 200 ml                                      | 800 copos    |
| 17                                 | Sistema de Som                                               |              |
| 18                                 | Staff/Fiscais                                                | 20 unidades  |
| 19                                 | Permit (Autorização FPA)                                     | 1 unidade    |
| 20                                 | Locutor                                                      | 1 unidade    |
| 21                                 | Bag Sacochara 30cmx20cm                                      | 400 unidades |
| VALOR TOTAL                        |                                                              | R\$          |
| VALOR TOTAL DESCONTANDO INSCRIÇÕES |                                                              | R\$          |

Declaro sob as penas da lei e para os fins que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

**Valor total proposto R\$ ..... (por extenso)**

**Validade da proposta:**

**Condições de pagamento:**

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
*Vedada apresentação de proposta manuscrita*



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**Ibiúna**  
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de  
**COMPRAS E  
LICITAÇÕES**

## PROCESSO Nº 1380/2026

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº3375, de 07 de fevereiro de 2025

### ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1. Habilitação Jurídica:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

#### 2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

#### 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Obs.: A documentação referida neste Anexo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.(Art. 70, III, Lei Federal 14.133/21).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**Ibiúna**  
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de  
**COMPRAS E  
LICITAÇÕES**

**PROCESSO Nº 1380/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2026**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

....., inscrito no CNPJ nº. ....e Inscrição Estadual nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) ..... , portador da Carteira de Identidade nº. .... e inscrito no CPF nº. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei de Licitações nº 14.133/21, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( )

.....de ..... de 2025

---

Assinatura  
(representante legal)

Observação: Declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**Ibiúna**  
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de  
**COMPRAS E  
LICITAÇÕES**

**PROCESSO Nº 1380/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2026**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, que a empresa ....., inscrita no CNPJ nº. .... é **micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.

.....de ..... de 2025

---

Assinatura  
(representante legal)

Observação: Declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.